



**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034**

PROJETO DE LEI Nº 2614/2024

Emenda modificativa ao Plano Nacional de
Educação, referente à Estratégia 6.2.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

A Estratégia 6.2. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estratégia 6.2. Instituir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com base nas Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em tempo integral, respeitadas as especificidades das etapas e das modalidades, orientando a construção de documentos curriculares com vistas à promoção da qualidade social da educação e à garantia, com equidade, do direito à educação e ao desenvolvimento integral, da formação para cidadania e da qualificação para o trabalho dos estudantes com base em abordagem multidisciplinar e intersetorial.”



* C D 2 5 4 0 2 5 7 7 5 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP**

Apresentação: 20/05/2025 19:25:21.290 - PL261424
EMC 2693/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2693/2025

JUSTIFICATIVA

A reformulação da Estratégia 6.2 representa um avanço ao substituir a noção genérica de "diretrizes nacionais" por um referencial concreto baseado nas Diretrizes Operacionais para a Educação Integral (CNE), garantindo maior precisão técnica e alinhamento com políticas vigentes. A nova redação amplia o escopo da proposta ao vincular explicitamente a educação integral à formação cidadã e à qualificação para o trabalho, superando uma visão restrita aos "direitos de aprendizagem", que não têm vinculação constitucional com direitos sociais e que reduzem o direito à educação. A ênfase na "qualidade social da educação" e na "equidade" reforça o compromisso com políticas que enfrentem as desigualdades educacionais, enquanto a manutenção da abordagem multidisciplinar e intersetorial assegura que a jornada ampliada não se limite à extensão do tempo, mas promova efetivamente o desenvolvimento integral dos estudantes.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de maio de 2025.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE

Deputada Federal - PSOL/SP

